Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.° URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.632, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", e da outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Cerquilho no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cerquilho e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
Titular: Valtieli Batista de Oliveira
R.G. n.º 32.648.144-8
Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara
R.G. n.º 66.802.770-8

II. Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde
Titular: Rosana Aparecida Ferraz de Campos
R.G. n.º 16.144.998-0
Suplente: Silvana Aparecida Moretti
R.G. n.º 29.870.965-X

III. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Ana Carla Bom Lacerda Corrêa
R.G. n.º 40.420.723-6
Suplente: Marcia Nerli Teixeira
R.G. n.º 13.681.260

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.549, de 20 de maio de 2022.

Cerquilho, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Jornal Oficial do
Município, na data supra.